
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.410, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 16.116.032,76 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.116.032,76 (Dezesseis Milhões, Cento e Dezesseis Mil, Trinta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0269	339030	1.019.320,35
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0269	339036	394.277,49
682010812212974534 - FASEPA	0101	339039	50.000,00
682010824413566479 - FASEPA	0101	339030	422.922,88
682010824413566479 - FASEPA	0101	339037	173.473,20
712011030213122620 - HOL	0269	339030	3.228.030,00
901011012212974534 - FES	0103	339139	174.000,00
901011030213122610 - FES	0103	339030	1.161.315,95
901011030213122610 - FES	0103	339033	400.000,00
901011030213122610 - FES	0103	339037	2.572.940,33
901011030213122610 - FES	0103	339039	2.092.247,24
901011030213124082 - FES	0103	339039	114.000,00
901011030213126705 - FES	0130	445042	2.201.732,73
901011030213127331 - FES	0130	449051	1.526.041,75
901011030213127510 - FES	0103	449051	100,00
901011030313912608 - FES	0103	339030	350.427,84
901011030513006256 - FES	0149	339033	60.000,00
901011030513006256 - FES	0149	339039	175.203,00
TOTAL			16.116.032,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678213507429 - SETRAN	0130	449051	3.727.774,48
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0269	449039	269.320,35
612011030213122610 - Fund. Santa Casa	0269	449052	394.277,49
612011033112016462 - Fund. Santa Casa	0269	319016	750.000,00
682010812212974535 - FASEPA	0101	339005	58.000,00
682010812212974668 - FASEPA	0101	339030	18.990,00
682010812613776719 - FASEPA	0101	339139	147.932,00
682010812812014098 - FASEPA	0101	339014	122,37
682010824313566778 - FASEPA	0101	339039	66.432,46
682010824413566442 - FASEPA	0101	339039	107.040,74
682010824413567443 - FASEPA	0101	339033	700,00
682010830112016802 - FASEPA	0101	339030	3.520,51
682010833112016004 - FASEPA	0101	339046	200.000,00
682010833112016243 - FASEPA	0101	339049	43.658,00
712011030213127510 - HOL	0269	449052	1.788.030,00
712011033112016462 - HOL	0269	319016	1.440.000,00
901011012212974575 - FES	0103	339039	114.000,00
901011012212974668 - FES	0103	339030	231.266,25
901011012212974668 - FES	0103	339039	2.384,20
901011012813926265 - FES	0103	339018	230.000,00
901011012813926265 - FES	0103	339036	7.316,64
901011012813926265 - FES	0103	339039	29.443,00
901011030113116281 - FES	0103	339030	40.000,00
901011030213122610 - FES	0149	339039	235.203,00
901011030213126289 - FES	0103	339033	293.597,57
901011030213126434 - FES	0103	335043	318.516,05
901011030213126705 - FES	0103	335043	5.598.407,65
901011030213127331 - FES	0103	449051	100,00
TOTAL			16.116.032,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2015.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO
Governador do Estado em exercício
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.037, DE 23/12/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ